



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1388, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 783.657,42 (setecentos e oitenta e três mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos) no orçamento em vigor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 4641/2023 - Lei Orçamentária Anual,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Art. 41, inciso I, Lei nº 4320/64, no valor de R\$ 783.657,42 (setecentos e oitenta e três mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

04.182.0029.1.243.000 – Atendimento a Situação de Emergência

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 44.488,30

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..R\$ 244.037,36

Fonte de Recursos: 1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Detalhamento da Fonte: 1140 Defesa Civil

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

01 – Secretaria de Obras

15.451.0055.1.132.000 – Calçamento e Pavimentação de Ruas

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 475.999,17

Fonte de Recursos: 1706 Transferência Especial da União

Detalhamento da Fonte: 1116 Pavimentação de Ruas

15.752.0063.2.093.000 – Manutenção da Iluminação Pública

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos: 1751 Contribuição para o Custeio da iluminação Pública - COSIP

Detalhamento da Fonte: 2024 Contribuição para Iluminação Pública

04.122.00002.2.010.000 – Contribuição para Iluminação Pública

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 4.132,59



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Fonte de Recursos: 1755 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de iluminação Pública - COSIP

Detalhamento da Fonte: 1146 Alienação de Bens

Art. 2º Servirão de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º deste Decreto o excesso de arrecadação, de acordo com o Art. 43, inciso II, da Lei nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares
Secretária da Administração